



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.893/2019.

“Autoriza o Município a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o COGEMAS – MG, Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Dolores do Indaia – Estado de Minas Gerais autorizado o firmar Termo de Cooperação Mútua com o COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os recursos financeiros que serão aplicados pelo Município por força do Termo de Cooperação advêm de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaia – MG, 12 de dezembro de 2019.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal